

## PROMOTORIA DE JUSTICA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BARRA DO PIRAÍ

Procedimento Administrativo nº 05.22.0008.0001438/2023-43

Documento id. 03262348

## PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Após, em conclusão, o relatório apontava o seguinte cenário: (...)é notório que a menina XXXXX tem sido muito bem cuidada e atendida suas necessidades emocionais, físicas, mentais e materiais pelas requerentes. Ambas possuem forte ligação afetiva com a criança, disponibilizando-se e assumindo as responsabilidades de "mães". Sendo

Rua José Alves Pimenta nº 1045 3º andar, Matadouro, Barra do Piraí Email: pjfijbpi@mprj.mp.br - Telefones: (24) 2430-2706



assim, o Serviço Social desta ETIC sugere, salvo melhor juízo, a concessão da adoção de XXXXX pelas Sras. XXXXXX e XXXXXX. (id. 00260677), o que posteriormente levou ao deferimento dos pedidos, por decisão jucidial.

Com efeito, foram expedidas diligências com fito de apurar cenário de constantes situações semelhantes no âmbito daquele núcleo familiar, visto que a Sra. XXXXXX já possuía histórico de realizar a entregar dos seus filhos para outras pessoas realizarem seus cuidados, acionando assim toda a rede assistencial do Município, bem como o Conselho Tutelar local.

Após, em estudo social realizado pela Equipe Técnica deste CRAAI, foram pontuados os seguintes fatos:

Diante dos fatos narrados acima devemos realizar considerações sobre o núcleo familiar de XXXXXX. Apesar dos contatos desta profissional serem pontuais com a família observa-se que XXXXXX é referenciada a política pública de assistência social, proteção social básica, do município há anos, no entanto, pouco se avançou para ajudá-la a superar situações que a coloque em risco, a vulnerabilizem e aos seus filhos também. Desta forma, de tempos em tempos acontece algo neste contexto familiar que os tornam visíveis as políticas públicas e são realizadas intervenções e atendimentos para atendê-los de forma pontual, contudo, os atendimentos e acompanhamentos a este núcleo familiar pelas políticas de assistência social, saúde e educação devem ser contínuas e articuladas visando a prevenção de riscos sociais e violações de direito. A casa em que a família reside ainda é a casa cedida por uma vizinha que se compadeceu com a situação em que eles viviam anteriormente. Durante esta visita foi observado que a casa não está atendeno as necessidades da família, a casa estava desorganizada e com diversas roupas no chão e na área externa tinha uma quantidade considerável, de lixo o que pode ajudar a proliferar animais peçonhentos e ratos, que podem causar doenças. XXXXXXX



foi contemplada com um imóvel no bairro XXXXXX XXXXX, neste município, porém, não se mudou para o local porque a propriedade foi invadida por outra família. Na época em que XXXXXX estava preparando a mudança, esta profissional realizou um Estudo e pontuou que a mudaça para este imovel iria sanar algumas demandas habitacionais, porém, iria impactar na renda da família visto que XXXXXX e XXXXXXX vendem material reciclável que recolhem na área central do município para complementar a renda. Salienta-se que ao mesmo tempo em que XXXXXX demostra interesse em reaver o imóvel que foi contemplada verbaliza que não deseja mudar para este imóvel porque ela e o companheiro trabalham com reciclagem o que lhes garante uma renda extra, como pontuado anteriormente, e ao se mudar para XXXXXX XXXXXX, possivelmente perderiam esta renda. Uma estratégia que pode ser usada nesta situação é verificar junto a Secretaria Municipal responsável se existe algum imóvel disponível no conjunto habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida, no bairro XXXX XXXXXX, neste município, em que a família possa ser contemplada. Desta forma ficariam mais próximo a área urbana do município continuariam recolhendo material reciclável para venda e as questões habitacionais teriam uma melhora. Em relação a demanda relacionada a educação dos filhos, pontua-se que XXXXXX não tem compreensão da importância da educação porque não foi algo que foi repassado a ela como uma ferramenta de transformação e por isso ela não reconhece a real importância e também não sabe como estimular os filhos. Conversei brevemente XXXXXXXXX que pontuou que não sabe ler. Cabe pontuar que além das dificuldades de XXXXXXX em relação a educação dos filhos acredita-se que a Pandemia trouxe diversos agravantes para as crianças e para este núcleo familiar não foi diferente, visto que na época eles se distanciaram do ambiente escolar e não tinham ferramentas tecnológicas para auxiliá-los no aprendizado, assim como XXXXXX não deve ter buscado ajudá-los nas Sugere-se que os profissionais tarefas escolares. da escola de XXXXXXXXX e XXXXX busque ferramentas para auxiliá-los aprendizado e que busque maneiras para aproximar XXXXXXX do ambiente escolar. Outro fato que cabe ser mencionado é que durante a minha visita foi observado que o tráfico de drogas está muito presente no local onde a família reside o que é



Em continuidade, cessadas as situações de risco no caso, inclusive, tendo em vista a conclusão técnica, a Secretaria Municipal de Assitência Social permaneceu sendo acionada, com o objetivo de intensificar as intervenções naquele núcleo familiar, chegando até o período atual, com a seguinte ilação (id.03099062):



XXXXXX. (...) o Serviço PAEFI/CREAS mantém o acompanhamento da família, em face das referidas demandas e prestará apoio como tem ocorrido. Pontuamos que a família segue em acompanhamento, também pelo CRAS Centro, unidade socioassistencial de referência que acessa periodicamente, para acesso a benefícios e serviços pertinentes à Proteção básica.

É o breve relato.

Com efeito, torna-se possível verificar que o presente caso já está sendo objeto da efetiva atuação do Poder Público, com o fito de solucionar as questões eventuais relativas ao seio familiar, aplicando-se, por analogia, ao caso, os termos do Enunciado CSMP nº 50/2015 - ATUAÇÃO EFETIVA DO PODER PÚBLICO. Caberá homologação da promoção de arquivamento do procedimento preparatório ou do inquérito civil instaurado para apurar danos aos consumidores, ao meio ambiente natural ou artificial se, no curso da investigação, ficar evidenciada a atuação efetiva do poder público, tendente a solucionar a questão.

Pelo exposto, considerando a regularização do cenário sob exame e a hodierna atuação da Rede Assistencial do Município de Barra do Piraí, *in casu*, **determino o** ARQUIVAMENTO deste procedimento administrativo, na forma do art. 36 da Resolução GPGJ nº 2.227/18 e artigo 3º, parágrafo único, da Resolução GPGJ nº 2.167/2017.

Havendo interposição de recurso, remetam-se os autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 03 (três) dias. Caso contrário, arquivem-se os autos no âmbito desta Promotoria de Justiça, conforme dispõem o art. 5º da Resolução CNMP nº 174/17 e o art. 9º da Resolução GPGJ nº 2.227/18.



Barra do Piraí, 05 de novembro de 2024

## LETÍCIA XAVIER DE PAULA ANTUNES

Promotor(a) de Justiça - Mat. 5805